



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1485, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Altera a Lei nº 1.449 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe do Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências"*

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os anexos da Lei Municipal nº 1.449 de 07 de dezembro de 2021, após a confecção do projeto de Lei da Lei Orçamentária para o ano de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de outubro de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal